

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A CETURB-GV. ES

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Vitória, nº 900, Vitória - ES, CEP: 29.017-950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.592/0028-90, neste ato representada pelo Sr. **Moacir José Scari**, Brasileiro, Padre, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 507.543.356-15, portador da identidade de nº 3.549.411 - MG, firmam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - Em decorrência dos reajustes do **Salário Mínimo** a partir de 01/01/2022, e ainda em decorrência do aumento da passagem de ônibus a partir de Janeiro/2021, fica **recomposta** a planilha de custos na forma do **Anexo I** a este Aditivo, conforme previsto no Contrato em sua Cláusula Terceira – Do Preço, da Revisão e do Reajustamento.

1.2 – O valor total mensal por menor aprendiz a ser pago à Contratada a partir de **01/01/2022** passa a ser de **R\$1.100,41 (mil e cem reais e quarenta e um centavos)**, em razão da recomposição da planilha discriminada no subitem **1.1**.

1.3 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do terceiro termo aditivo, celebrado em 22/02/2021, e a assinatura deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1 - A Contratada oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **caução em dinheiro**, prevista no art. 123, § 1º, I, do RILC, no valor de **R\$19.807,40 (dezenove mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o Contrato, com validade até 60(sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento, através do comprovante de depósito, que se torna parte integrante do presente ajuste.

2.2 – A Contratada deverá depositar a complementação da garantia no prazo máximo de 10(dez) dias contados da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ... de janeiro de 2022.

 
**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

MOACIR JOSE

Assinado de forma digital por
MOACIR JOSE SCARI:50754335615
Dados: 2022.02.22 16:13:04 -03'00'

SCARI:50754335615

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Leonane Bdo Cruz
CPF/MF nº: 901.328.947-08

2) Nome: _____
CPF/MF nº: _____

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES 

**ANEXO I - ADITIVO 04
CONTRATO Nº 01/2019
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DE 01/01/2022**

A MÃO DE OBRA			
I REMUNERAÇÃO		%	Valor
1 Salário Base			R\$ 606,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			R\$ 606,00
II INSUMOS DA MÃO DE OBRA			
1 Vale Transporte			R\$ 148,44
2 Uniformes			R\$ 2,34
3 Exames Ocupacionais			R\$ 1,95
4 Outro (seguro de vida)			R\$ 1,00
TOTAL DE INSUMO DE MÃO DE OBRA			R\$ 153,73
III ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
1 INSS			
2 PIS		1,00%	R\$ 6,06
3 FGTS		2,00%	R\$ 12,12
TOTAL DO GRUPO A			18,18
GRUPO B			
4 Férias		11,11%	R\$ 67,33
5 13º salário		8,33%	R\$ 50,48
TOTAL DO GRUPO B			R\$ 117,81
GRUPO C			
6 Incidência do GRUPO A sobre r		0,58%	R\$ 3,51
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C)			R\$ 139,50
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (I+II+III)			R\$ 899,23
B TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGÓGICA/ACOMPANHAMENTO			
I TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 90,00
II TAXA PEDAGÓGICA E/OU ACOMPANHAMENTO			R\$ 111,18
VALOR TOTAL TAXAS ADM. E PEDAG./ACOMP. (I+II)			R\$ 201,18
VALOR TOTAL POR MENOR APRENDIZ (A+B)			R\$ 1.100,41

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato** Nº: 010/2022**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo E-docs Nº:** 2022-WG247**Forma de Contratação:** Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021 - ARP Nº 004/2021.**Contratado:** TORRES INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS LTDA-ME.**CNPJ:** 38.353.523/0001-94**Objeto:** Execução dos Serviços de sondagem geotécnica de simples reconhecimento do solo tipo SPT, para subsidiar os projetos em elaboração da Gerência de Projetos de Edificações - GEPED/DER-ES.**Valor:** R\$ 164.334,67**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.**Fonte:** Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027 - Natureza da Despesa: 449039 **Assinatura:** 08 /03/2022.Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 812444**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019****Contratante:** CETURB/ES.**Contratada:** Inspeção São João Bosco.**Objeto:** Serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a CETURB/ES**Modalidade de contratação:** Pregão Eletrônico nº 20/2018.**Do Valor:** Fica recomposta a planilha de custos em decorrência dos reajustes do salário mínimo em Janeiro e Fevereiro/2022 e do reajuste da passagem de ônibus em Janeiro/2022, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato, passando o valor total mensal por menor aprendiz a R\$1.100,41(mil e cem reais e quarenta e um centavos).**Processo CETURB/ES nº:** 3510/18.Vitória, 07 de março de 2022
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 811931**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA CONJUNTA SEAMA/SEDU/IEMA/AGERH/MPES Nº 003-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, o Secretário de Estado de Educação - SEDU, o Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, o Diretor

Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, e o Promotor do Ministério Público Estadual - MPES, Dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:**Art. 1º** Designar os membros componentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica que definirá, por meio de acordo de cooperação, o apoio aos municípios para fins de instituir as políticas públicas municipais de educação ambiental no Estado do Espírito Santo:

- I. ANGELINA BALARINE - SEAMA
- II. ANDERSON SOARES FERRARI - SEAMA
- III. ALEIDE CRISTINA DE CAMARGO - SEDU
- IV. WANDERLEY LOPES SEBASTIÃO - SEDU
- V. ANNA CLAUDIA APARECIDA DE ALCÂNTARA TRISTÃO - IEMA
- VI. ELZENI SANTOS SILVA - IEMA
- VII. LOHAINE JARDIM BARBOSA - AGERH
- VIII. WALQUIRIA ANA SOARES - AGERH.
- IX. MARGARETH SANTOS SCHAYDER - CAO/MPES
- X. MARCOS JOSÉ MARSALOLI - CAO/MPES

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica elaborar, apoiar, organizar e conduzir, de forma conjunta com as equipes municipais, a realização das oficinas de diagnóstico participativo para a elaboração dos instrumentos legais que balizam a implementação e execução das políticas públicas municipais de educação ambiental.**Art. 3º** Caberá, também, aos membros designados nesta Portaria a representação institucional na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA;**Art. 4º** A coordenação da Comissão Técnica ficará a cargo da servidora Anna Claudia Aparecida de Alcântara Tristão.**Art. 5º** Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA SEAMA/SEDU/IEMA/AGERH/MPES Nº 002-S, de 16 de novembro de 2020.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

Fabício Héric Machado

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado de Educação - SEDU

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza

Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Fábio Ahnert

Diretor Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Marcelo Lemos Vieira

Promotor do Ministério Público Estadual e Dirigente do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente - MPES/CAOA

Protocolo 812267